



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 178/2025.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Pastora Sandra Alves e Silvinho Leite, altera a Lei n° 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Mês do Setembro Azul e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa do projeto, a criação do "Mês do Setembro Azul representa uma relevante iniciativa de saúde pública e inclusão social. A proposta visa trazer visibilidade à Alopecia Areata, uma condição autoimune frequentemente negligenciada, que, embora não cause danos físicos diretos à saúde, acarreta profundos impactos emocionais, sociais e psicológicos nas pessoas acometidas. A Alopecia Areata caracteriza-se pela queda repentina de cabelos e pelos do corpo, o que pode resultar em alterações significativas na aparência. Essas mudanças, em uma sociedade que valoriza padrões estéticos rígidos, frequentemente levam ao preconceito, à exclusão social e à baixa autoestima. Crianças e adolescentes, em especial, são os mais vulneráveis a esses efeitos, podendo desenvolver quadros de ansiedade, depressão e evasão escolar diante da falta de acolhimento e compreensão. O desconhecimento generalizado sobre a doença — inclusive entre profissionais da saúde — dificulta o diagnóstico precoce e o tratamento adequado. Nesse sentido, a campanha Setembro Azul tem como objetivo central fomentar o debate público, promover a educação sobre a condição e estimular a formulação de políticas públicas voltadas à atenção integral das pessoas com Alopecia Areata. Além da conscientização, a proposta também abre espaço para a discussão sobre o acesso universal a tratamentos dermatológicos, acompanhamento psicológico e o direito à autoestima. A campanha contribuirá ainda para a integração de temas correlatos, como a relação entre a Alopecia e outras doenças autoimunes, fortalecendo a abordagem interdisciplinar no cuidado à saúde. Portanto, o "Setembro Azul" se apresenta como uma ação estratégica de enfrentamento ao estigma, promoção da saúde mental e valorização da diversidade, garantindo um ambiente mais justo, inclusivo e informado para todas as pessoas afetadas por essa condição.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a criação do "Setembro Azul" pretende ampliar a conscientização sobre a Alopecia Areata, combater o preconceito, promover o diagnóstico precoce e garantir suporte emocional e social às pessoas acometidas, especialmente crianças e adolescentes, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e informada, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em